PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1817. Em, 30/05/1982.

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 030/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 23/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóveis do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento das datas de terras nºs 3 e 4 da quadra nº 18, Núcleo Bandeirantes Vila Schimidt, nesta cidade, com a área de 480,00 m2 cada uma, pertencentes ao patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 1 da quadra nº 17, da Vila Agari, nesta cidade, com a área de 431,00 m2 de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 076/81, de 10/07/81, para a construção de uma Praça Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de maio de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROIVCZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.